



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4756/2017

Edital nº 2561/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, nesta Cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOSÉ ALMEIDA BRITO-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Segunda, Nona e Décima Segunda do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará transporte de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 03:

Sendo 56 km estrada não pavimentada e 06 km de estrada pavimentada, totalizando 62 Km diários.

Roteiro: 06:00 hs Pinheiro (Jarí) x Antena x Rincão da Fé (Celso) x Cezar x Esquina do Piraju x Chácara Queimada (Eroni) x Esquina do Piraju x Caçapava (Instituto).

12:00hs: Roteiro Inverso

CLÁUSULA NONA: O valor do custo da viagem será de R\$ 203,98 (duzentos e três Reais e noventa e oito centavos), a contar de 01 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias:

2.133.3.3.90.39.803.20; 2.133.3.3.90.39.804.1023; 2.133.3.3.90.39.805.1024;
2.133.3.3.90.39.806.1026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 13 de julho de 2018.

Empresa José Almeida Brito – ME
Contratada

Giovani Anestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO			
MEMORANDO Nº		275/2018	
SECRETARIA :	SEDUC	DATA	1/jul/18
NOME DA PESSOA OU EMPRESA		José Almeida Brito	
NÚMERO DO CONTRATO	Linha 03 – EDITAL 2561/2017	Edital nº 4756/2017	
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:	2º Termo Aditivo		
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:			
Aumentar em 10 km por dia, a partir de 01 de Julho de 2018, o roteiro passará a ter 62km diários, sendo 04 km por de estrada não pavimentada e 06 km de estrada pavimentada			
Roteiro: *06:00 hs: Pinheiro (Jari) X Antena X Rincão da Fé (Celso) X Cezar X Esquina do Piraju X Chácara Queimada (Eroni) X Esquina do Piraju X Caçapava (Instituto).			
*12:00 hs: Roteiro Inverso			
R\$ 203,98 por viagem			
Dotação Orçamentária: 2.133.3.3.90.39.803.20, 2.133.3.3.90.39.804.1023, 2.133.3.3.90.39.805.1024, 2.133.3.3.90.39.806.1026			
JUSTIFICATIVA :			
Fechamento da E.E.E.F. Santa Julia Biliart, neste caso, todos os alunos serão transferidos para o o I.M.E. Mª. Augusta Lima Marques, por este roteiro			
PROJ. ATIV:	ELEM DE DESP	RED	REC
ASSINATURA DO SECRETÁRIO			
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:			
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:			
1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA			
2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA			
OUTRAS INFORMAÇÕES :			

PROTOCOLO - CAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 1089 Data: 10/07/18